

Aut-021/2020  
Proj-020/2020  
gabo Dantas



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.510

De 16 de Março de 2020.

INSTITUI 2020 COMO O “ANO LOURDES RAMALHO”, ALUSIVO AO CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DA PROFESSORA, ESCRITORA E DRAMATURGA RADICADA EM CAMPINA GRANDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Campina Grande, o ano de 2020 como o “ano Lourdes Ramalho”, alusivo ao centenário de nascimento da professora, escritora e dramaturga radicada em Campina Grande.

**Art. 2º** As comemorações ocorrerão no decorrer do ano de 2020, com atividades promovidas pelo Poder Público Municipal, envolvendo pesquisa, eventos, produções e afins, que possibilitem maior conhecimento e expansão dos trabalhos e da vida da Professora Lourdes Ramalho.

**Art. 3º** Todo documento público emitido pelo Poder Público Municipal deverá mencionar “ano do Centenário da Dramaturga Lourdes Ramalho” junho a datação do mesmo. (N.R).

**Art. 4º** Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROMERO RODRIGUES  
Prefeito Municipal